

Relatório CEL/FUNPRESP – Concorrência nº 02/2020

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

1. OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é o Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), abrangendo implantação, licença de uso, atendimento dedicado, customização e consultoria necessários às especificidades da FUNPRESP-EXE, além de opção de compra da referida licença de uso.

2. DA ABERTURA DO CERTAME

2.1. A abertura do certame ocorreu no dia 11/02/2021, às 10 horas, conforme avisos publicados no Diário Oficial da União e no jornal Correio Braziliense do dia 23/12/2020.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 86 de 23 de novembro de 2020, reuniu-se para proceder o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços das empresas participantes: Mestra Informática e Tecnologia Ltda, Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda e Senior Solutions Consultoria em Informática Ltda, cujos envelopes de habilitação foram abertos naquela sessão.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes foram consideradas habilitadas a Senior e a Intech e inabilitada a empresa Mestra, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial da União de 04/03/2021, não tendo sido apresentado nenhum recurso administrativo.

5. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

5.1. Os envelopes contendo as propostas técnicas das empresas Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda e Senior Solution Consultoria em Informática Ltda foram abertos em 29/03/2021, sendo que após a análise da documentação dessas licitantes, a Comissão Especial de Licitação declarou ambas classificadas, tendo elas recebido as seguintes pontuações:

EMPRESA	NOTA LÍQUIDA	ÍNDICE TÉCNICO
INTECH	94,5	0,759
SENIOR	124,5	1,00

5.2. O resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 05/04/2021, sendo que após transcorrido o prazo recursal não foi apresentado nenhum recurso administrativo.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda e Senior Solutions Consultoria em Informática Ltda foram abertos em 19/04/2021, cujos preços ofertados foram os seguintes:

EMPRESA	VALOR OFERTADO
INTECH	R\$ 12.163.350,00
SENIOR	R\$ 46.110.828,00

6.2. As propostas de preços foram submetidas à Gerência de Tecnologia e Informação, que se pronunciou por meio do Despacho datado de 22/04/2021, opinando pela desclassificação da empresa Senior, considerando o valor excessivo, em relação ao preço total estimado da licitação, que era de R\$ 14.571.518,89.

6.3. Assim, após aplicar as fórmulas contidas no Edital, apurou que o Índice Geral de Preços da Intech foi 0,8554, o que a tornaria apta à continuidade do processo licitatório.

6.4. Neste contexto, a Intech, por meio de mensagem do Presidente da Comissão Especial de Licitação, datada de 22/04/2021, foi convocada para a prova de conceito, nos termos do Edital, que iniciar-se-ia no dia 03/05/2021, no período compreendido entre 09 horas às 12h30min e 14 horas às 18 horas, estendendo-se aos dias seguintes no mesmo horário, caso necessário. Àquela ocasião foi solicitado à empresa que indicasse os seus representantes, os quais seriam incumbidos da apresentação dos módulos do sistema ofertado.

6.5. Também por meio de mensagem eletrônica encaminhada pelo Presidente da Comissão, data de 22/04/2021, a Senior foi informada da convocação Intech, ao tempo que se facultou àquela empresa a possibilidade de indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

6.6. Ambas as empresas indicaram seus representantes. Assim, a prova de conceito aconteceu nos dias 03 e 04/05/2021, na plataforma teams, cujo relatório da Gerência de Tecnologia e Informação foi lavrado em 10/05/2021, do qual extraímos as seguintes considerações:

RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO

1. *Trata o presente da realização da Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, em consonância com o item 11 do anexo I do edital, abaixo transcrito:*

“11.1 A FUNPRESP-EXE, acompanhada por representante designado pela LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, realizará a prova de conceito da SOLUÇÃO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do encerramento da etapa de lances, visando a realização de testes e comprovação dos requisitos descritos no Anexo III.”

DA ABERTURA DO EVENTO

2. Nos dias 03 e 04 de maio de 2021, no período compreendido entre 09:00 horas e 18:00 horas, e no dia 05 de maio de 2021, no período compreendido entre 09:00 horas e 11:00 horas, a empresa **Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA**, realizou a apresentação dos módulos do SIGPREV para a avaliação dos itens do Anexo III do Projeto Básico do edital.

3. O evento foi realizado por meio de reunião virtual na ferramenta Microsoft Teams, excepcionalmente em função da pandemia do COVID-19, sem que tenha havido algum prejuízo da avaliação técnica, dado que dado que o Edital previu uma solução web, operacionalizada pela própria licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante base de dados própria.

3.1. Os representantes da licitante Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA que participaram, em forma de rodízio, foram:

3.1.1. Rafael Moraes;

3.1.2. Gustavo Almeida; e

3.1.3. Carlos Monteiro.

3.2. Foi respeitado o limite de participação simultânea de no máximo 3 (três) representantes da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em consonância com o item 11.6 do anexo I do edital e orientação formalizada pela Comissão Especial de Licitação via e-mail em 29 de abril de 2021 às 18:01 horas.

3.3. Foi utilizada base de dados da própria licitante, a qual foi a responsável por operacionalizar o SIGPREV, em consonância aos itens 11.3 e 11.4 do anexo I do edital.

4. A Prova de Conceito contou também com o acompanhamento de representantes da licitante Senior Solutions, em concordância ao item 11.2 do anexo I do edital.

4.1. Os representantes da licitante Senior Solutions que participaram, em forma de rodízio, foram:

4.1.1. Aionan Cerqueira;

4.1.2. Antonio Carlos;

4.1.3. Gustavo Coelho;

4.1.4. Daniel Galotti; e

4.1.5. Sara Oliveira.

4.2. Foi respeitado o limite de participação simultânea de no máximo 1 (um) representante da licitante concorrente, em consonância com o item 11.6 do anexo I do edital e orientação formalizada pela Comissão Especial de Licitação via e-mail em 29 de abril de 2021 às 18:01 horas.

5. Dada a diversidade de temas e processos do ciclo de gestão previdenciária que demandaram avaliação na Prova de Conceito, participaram do evento 22 (vinte e dois) empregados da Funpresp-Exe alocados em três Diretorias, conforme a seguir.

- 5.1. *Diretoria de Administração*
 - 5.1.1. *Gerência de Tecnologia e Informação (GETIC):*
 - 5.1.1.1. *Cleyton Domingues de Moura;*
 - 5.1.1.2. *Eber Luis Barbosa Cberulli;*
 - 5.1.1.3. *Priscila Braga Vieira; e*
 - 5.1.1.4. *Michael Kreis.*
 - 5.1.2. *Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria (GECOT):*
 - 5.1.2.1. *José Luiz Barros Junior;*
 - 5.1.2.2. *Alex Geraldo Mendes Severo;*
 - 5.1.2.3. *Elon Meneses Oliveira;*
 - 5.1.2.4. *Reginaldo Guedes da Silva; e*
 - 5.1.2.5. *Geraldo Julião Junior.*
- 5.2. *Diretoria de Seguridade*
 - 5.2.1. *Gerência de Atuária e Benefícios (GEABE):*
 - 5.2.1.1. *Paloma Maciel Alves da Silveira;*
 - 5.2.1.2. *Luis Marcio Couto Pacheco;*
 - 5.2.1.3. *Evilania Soares Braga Sousa;*
 - 5.2.1.4. *Eduardo de Medeiros Araújo; e*
 - 5.2.1.5. *Cristal David Mansur.*
 - 5.2.2. *Gerência de Cadastro e Arrecadação (GEARC):*
 - 5.2.2.1. *Larissa de Paula Gowêa;*
 - 5.2.2.2. *Jose Guilherme Barbosa Boaventura; e*
 - 5.2.2.3. *Ana Virginia Montenegro Castelo.*
- 5.3. *Diretoria de Investimentos*
 - 5.3.1. *Gerência de Operações Financeiras (GEOFI):*
 - 5.3.1.1. *George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota;*
 - 5.3.1.2. *Silvano Costa Barbosa; e*
 - 5.3.1.3. *Jonathas Wallae Gagliardi.*
 - 5.3.2. *Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa (GEAPP):*
 - 5.3.2.1. *Flávio Filgueiras Pacheco Moreira.*

5.3.3. *Gerência de Controle de Investimentos (GECOI):*

5.3.3.1. *Silvano Costa Barbosa.*

DA METODOLOGIA

6. Nos termos estabelecidos no Edital, a Prova de Conceito contemplou a avaliação de 12 (doze) macroprocessos de negócio, quais sejam:

- 6.1. *Gestão Contábil;*
- 6.2. *Gestão de Tesouraria;*
- 6.3. *Gestão Orçamentária;*
- 6.4. *Parametrização de Planos;*
- 6.5. *Gestão Cadastral – Participantes e Não Participantes;*
- 6.6. *Gestão da Arrecadação, Autopatrocínio e Portabilidade de Entrada;*
- 6.7. *Devolução de Reservas - Resgate e Portabilidade;*
- 6.8. *Gestão de Operações com Participantes (Empréstimos);*
- 6.9. *Concessão de Benefícios;*
- 6.10. *Folha de Pagamento de Benefícios;*
- 6.11. *Gestão do Compartilhamento dos riscos de morte e invalidez; e*
- 6.12. *Requisito tecnológico de arquitetura.*

7. *a macroprocesso de negócio, o Edital previu processos, questões técnicas e/ou funcionalidades específicas, nos termos do Anexo III. Assim, cada um dos 12 macroprocessos de negócio deveriam ser avaliados e o resultado da Prova de Conceito deveria responder se a solução apresentada “Atende” ou “Não atende” a cada um dos 12 macroprocessos.*

8. *Para cada um dos 12 macroprocessos, foram tratados todos os processos específicos demandados, questões técnicas e/ou funcionalidades específicas. Os trabalhos relativos aos processos de negócio foram realizados sempre com a presença da área gestora do processo na Funpresp-Exe, a partir dos representantes já referenciados no item 5, em alinhamento à matriz de alçadas e competências da Fundação. Ressalta-se que os membros da equipe da GETIC acompanharam os trabalhos da Prova de Conceito em todos os 12 macroprocessos.*

9. *Para cada macroprocesso avaliado na Prova de Conceito, a licitante **Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA** operou seu SIGPREV e apresentou, em tela operante da aplicação, o funcionamento e a execução dos processos específicos e/ou funcionalidades, visando comprovar o cumprimento dos itens demandados. Os representantes das áreas de negócio (gestores de cada processo constante na Prova de Conceito) solicitaram esclarecimentos adicionais sempre que necessário.*

10. *Quando da existência de dívidas por parte das áreas gestoras, a licitante procurou saná-las com explicações e/ou a apresentação do processo e/ou novas telas, até que a dívida fosse sanada.*
11. *Este procedimento de apresentação, indagação por dívidas, explicações adicionais/complementares e nova apresentação, com os devidos esclarecimentos, foi o procedimento padrão para todos os itens, até que fossem percorridos todos os itens do Anexo III do projeto básico do edital.*

DA AVALIAÇÃO E EVIDÊNCIAS DOCUMENTADAS

12. *O evento teve início pela fala do sr. Cleyton Moura, Gerente de Tecnologia e Informação, que explicitou a todos o escopo da Prova de Conceito e a metodologia prevista no edital, além de repassar a todos as orientações que já haviam sido previamente encaminhadas pelo presidente da Comissão Especial de Licitação.*
13. *A Prova de Conceito seguiu o rito previsto na metodologia, de forma a percorrer todos os itens previstos.*
14. *Registra-se a ocorrência de itens de verificação para os quais não havia inicialmente massa de dados que permitisse apresentar integralmente a funcionalidade/processo. Tendo em vista a grande quantidade de itens a serem verificados na Prova de Conceito e o tempo necessário à preparação dos exemplos para demonstração, pela licitante, optou-se por seguir com a apresentação dos itens seguintes, mantendo os itens não tratados temporariamente como pendentes. No entanto, todos os itens que eventualmente foram tratados como temporariamente pendentes voltaram a ser tratados durante a realização da Prova de Conceito, com a devida apresentação dos exemplos/casos para a adequada verificação dos requisitos. Ao final da prova, não haviam itens pendentes de apresentação.*
15. *As eventuais dívidas e necessidades dos esclarecimentos acerca dos itens apresentados, surgidas em decorrência da apresentação, foram imediatamente apresentados à licitante pelas áreas gestoras dos processos e/ou pela equipe da GETIC. Somente após a apresentação de cada respectiva funcionalidade e a prestação dos esclarecimentos, quando necessário, os pontos percorridos foram dados como atendidos, passando-se ao próximo item.*
16. *Além da apresentação da operação do sistema e das respectivas funcionalidades, acompanhada dos esclarecimentos e respostas aos questionamentos da equipe técnica, foram coletadas durante a realização dos trabalhos imagens relativas à 251 (duzentos e cinquenta e uma) telas de sistema (printscreen), visando registrar o que foi apresentado e avaliado. Observe-se que para cada processo ou funcionalidade foram coletadas uma ou mais imagens.*
17. *A seguir constam as imagens das telas de sistema selecionadas relativas aos itens da prova, na sequência do anexo III do Projeto Básico do edital. Algumas possuem marcação em amarelo para auxiliar na identificação do assunto:*

6.7. Em seguida, a GETIC demonstrou, por meio da impressão das telas, a análise dos módulos do sistema, apresentando o quadro em que descreveu todas as alegações efetuadas pela Senior, no que se refere à prova de conceito, ao tempo que as contestou, pontualmente, acrescentando as considerações seguintes:

42. O quadro precedente inclui todas as observações ou comentários apresentados pela licitante *Senior Solutions*, sendo que todas as alegações foram apresentadas desacompanhadas de evidências ou de detalhamento técnico significativo. Ainda assim, avaliando o conteúdo das alegações, todos os itens foram considerados **improcedentes**.

6.8. Por fim, assim concluiu a GETIC:

CONCLUSÃO

43. A Prova de Conceito foi **realizada em conformidade às previsões do Edital da Concorrência 02/2020**.

44. A Funpresp-Exe avaliou todos os processos de negócio demandados na Prova de Conceito, mediante apresentação do SIGPREV da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em base própria da licitante, a qual operou o sistema durante todo o evento.

45. A licitante **Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA comprovou o atendimento aos 12 (doze) macroprocessos avaliados na Prova de Conceito**.

46. As alegações apresentadas na manifestação da licitante **Senior Solutions foram avaliadas e consideradas improcedentes**.

47. Recomenda-se, com base na avaliação, que a licitante *Intech Soluções em Tecnologia da Informação LTDA* seja considerada **apta à continuidade** do processo licitatório.

48. Diante do exposto, encaminhamos este relatório da Prova de Conceito à GELOG para a adoção das providências cabíveis ao prosseguimento da Concorrência.

6.9. É importante salientar que a licitação foi processada segundo as regras do Edital, cujos atos administrativos se pautaram na transparência e observando o contraditório e ampla defesa, haja vista que sempre foi conferida aos participantes, ao longo de todo o certame, a oportunidade para realizarem o acompanhamento dos procedimentos e se manifestarem, caso quisessem.

6.10. Nessa medida, a Gerência de Tecnologia e Informação (GETIC) realizou a prova de conceito nos termos previstos no instrumento convocatório, possibilitando que a Concorrente *Senior* acompanhasse os trabalhos desde o seu início e que, ao final, pudesse se manifestar, o que veio a fazer, por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Comissão Especial de Licitação. Contudo, após a apreciação do teor das alegações trazidas pela *Senior*, conforme se constata no Relatório lavrado pela GETIC, a mencionada licitante não logrou êxito nas contestações inerentes à prova de conceito da licitante melhor classificada, a *Intech*, posto que não foi observada nenhuma desconformidade entre o que foi requerido no Edital e o que foi demonstrado tecnicamente pela *Intech*.

6.11. Cumpre registrar, ainda, que na contratação deste objeto, de considerável complexidade, preponderantemente de natureza intelectual, era imprescindível a realização da prova de conceito, cujas exigências contidas no Edital observaram fielmente as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União, a exemplo de decisão exarada por meio do Acórdão nº 394/2009 Plenário, a seguir transcrita:

"Impõe-se o detalhamento dos testes de aderência previstos no edital, com vistas a atestar a adequação das propostas e das ofertas aos requisitos de qualidade pretendidos, na medida necessária para subsidiar a decisão da Administração, prescindindo-se a descrição das minúcias de realização dos referidos testes".

6.12. É importante destacar, também, que o preço estimado da licitação era de R\$ 14.571.518,89 e que a Senior Solutions ofertou o valor de R\$ 46.110.828,00, que representa, portanto, 216,44% a mais do que o valor orçado pela Funpresp-Exe e 279,09% a mais, em relação à proposta da Intech, que foi de R\$ 12.163.350,00. Assim, a cotação do valor excessivo já havia sido registrado pela GETIC em seu Despacho referente à análise preliminar das propostas de preços, ocasião em que opinou pela necessidade futura da desclassificação da licitante, em face de ter contrariado disposições do Projeto Básico, anexo I do Edital, subitens 4.6.6, 16.3 e 17.1.

4.6.6. O valor proposto para a opção de compra não poderá superar 50% do valor total da licença de uso, nos termos do Anexo I.

16.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer item com preço proposto superior ao estabelecido no Anexo I - Quantitativos e Preços Máximos.

*17.1. O preço máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 14.571.518,89** (quatorze milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).*

6.13. Não obstante, a despeito do exposto, seguindo os ditames do Edital, era imprescindível a primeiramente a realização da prova de conceito no intuito de se obter os necessários subsídios para a completude da decisão, até porque reza a legislação vigente que o prazo recursal deverá ser contado a partir da decisão acerca dessa fase relativa à proposta de preços.

6.14. Neste contexto, a Comissão Especial de Licitação acompanha o entendimento manifestado pela Gerência de Tecnologia e Informação, declarando vencedora do certame a Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, cujo Índice Geral de Preços da Licitante - IG(L) foi de 0,8554, ao tempo que declara a desclassificação da Senior Solutions Consultoria em Informática Ltda, por ter descumprido os subitens 4.6.6, 16.3 e 17.1 do Projeto Básico, anexo I do Edital.

6.15. É o relatório.

Brasília/DF, 11 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da CEL




FABIANE DE SOUSA DUMONT
Membro

JOÃO BERNARDO FILHO
Membro

ORelat. Julg. Prop. Preços - Conc. 02-2020 - Copy.docx

Documento número #db0ac8c4-8a7c-4ac2-937e-f491a33e32d9

Assinaturas

-  João Batista de Jesus Santana
Assinou como gestor
-  Fabiane de Sousa Dumont
Assinou
-  João Bernardo Filho
Assinou

Log

- 11 mai 2021, 14:34:37 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número db0ac8c4-8a7c-4ac2-937e-f491a33e32d9. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2021 (13:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2021, 14:34:54 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.santana@funpresp.com.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Batista de Jesus Santana e CPF 245.446.201-04.
- 11 mai 2021, 14:35:09 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.
- 11 mai 2021, 14:35:24 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.filho@funpresp.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Bernardo Filho e CPF 032.489.217-90.
- 11 mai 2021, 14:35:34 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2021 (13:26).
- 11 mai 2021, 14:37:07 Fabiane de Sousa Dumont assinou. Pontos de autenticação: email fabiane.dumont@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2021, 14:38:38 João Batista de Jesus Santana assinou como gestor. Pontos de autenticação: email joao.santana@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 245.446.201-04. IP: 177.201.80.91. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- | | |
|-----------------------|---|
| 11 mai 2021, 14:45:09 | João Bernardo Filho assinou. Pontos de autenticação: email joao.filho@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 032.489.217-90. IP: 189.61.5.87. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 11 mai 2021, 14:45:09 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número db0ac8c4-8a7c-4ac2-937e-f491a33e32d9. |
-

Hash do documento original (SHA256): 73bead7fab96de7f80cbe9e3e2506b9d0376cc55cbd47fdb86ffb78fd25a8554

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número db0ac8c4-8a7c-4ac2-937e-f491a33e32d9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.